

**Esclarecimento 09/12/2019 14:39:11**

2. ACCESS POINT (PONTO DE ACESSO) 2.2.12.3. IEEE 802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps com canalização de 20/40/80/160 MHz; Questionamento: Uma vez que nossa solução consegue cumprir com o data rates exigido no certame com as bandas de 20/40/80 MHz, entendemos que a banda de 160 MHz poderá ser considerada desejável e não obrigatória. Estamos corretos em nosso entendimento? 2.2.12.4. IEEE 802.11ac: 6.5 Mbps a 1300 Mbps com canalização de 20/40/80/160 MHz; Questionamento: Uma vez que nossa solução consegue cumprir com o data rates exigido no certame com as bandas de 20/40/80 MHz, entendemos que a banda de 160 MHz poderá ser considerada desejável e não obrigatória. Estamos corretos em nosso entendimento? 1. CONTROLADORA WIRELESS 1.1.2.4 Memória RAM não superior a 8GB; Questionamento: Entendemos que nos padrões atuais de gerenciamento, utilizando gráficos e com uma ampla gama de funcionalidades, o limite de memória em 8GB disponibilizados para o gerenciamento, poderá gerar problemas de desempenho e futuras ampliações de rede. Desta forma, entendemos que poderá ser disponibilizada a quantidade mínima de 24 GB no ambiente da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento? 1.1.10. Deve permitir gerenciamento, somente, através de VLAN específica e também somente através de Endereço IP, Range de IPs e Sub-Redes pré-configuradas; Questionamento: Para permitir a ampla participação dos fabricantes de soluções de rede sem fio, aumentando assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que poderá ser considerado o atendimento mandatório através de VLAN específica e opcionalmente através de endereço IP, Range de IP ou Sub-Redes desde que garantam o pleno gerenciamento e segurança do acesso. Estamos corretos em nosso entendimento? 1.3.25. Implementar o Snooping de pacotes multicast IGMP; Questionamento: Entendemos que a funcionalidade de snooping de pacotes multicast IGMP é de atribuição dos switch's da rede fixa e entendemos que na solução de rede sem fio poderá ser considerada desejável e não obrigatória. Estamos corretos em nosso entendimento? 1.3.26. Implementar o Snooping de pacotes multicast IPv6. MLD Snooping; Questionamento: Entendemos que a funcionalidade de snooping de pacotes multicast IGMP em IPv6 ou MLD Snooping é de atribuição dos switch's da rede fixa e entendemos que na solução de rede sem fio poderá ser considerada desejável e não obrigatória. Estamos corretos em nosso entendimento?



**Resposta 09/12/2019 14:39:11**

Seguem as respostas: 2. ACCESS POINT (PONTO DE ACESSO) 2.2.12.3. IEEE 802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps com canalização de 20/40/80/160 MHz; Questionamento: Uma vez que nossa solução consegue cumprir com o data rates exigido no certame com as bandas de 20/40/80 MHz, entendemos que a banda de 160 MHz poderá ser considerada desejável e não obrigatória. Estamos corretos em nosso entendimento? | Entendimento CORRETO da empresa SmartWave Networks. Conforme item 2.2.12.3, para IEEE 802.11n será exigido canalização de 20/40 MHz e como desejável 80/160 MHz. 2.2.12.4. IEEE 802.11ac: 6.5 Mbps a 1300 Mbps com canalização de 20/40/80/160 MHz; Questionamento: Uma vez que nossa solução consegue cumprir com o data rates exigido no certame com as bandas de 20/40/80 MHz, entendemos que a banda de 160 MHz poderá ser considerada desejável e não obrigatória. Estamos corretos em nosso entendimento? | Entendimento INCORRETO da empresa SmartWave Networks. Conforme item 2.2.12.4, para IEEE 802.11ac será exigido canalização de 20/40/80/160 MHz. 1. CONTROLADORA WIRELESS 1.1.2.4 Memória RAM não superior a 8GB; Questionamento: Entendemos que nos padrões atuais de gerenciamento, utilizando gráficos e com uma ampla gama de funcionalidades, o limite de memória em 8GB disponibilizados para o gerenciamento, poderá gerar problemas de desempenho e futuras ampliações de rede. Desta forma, entendemos que poderá ser disponibilizada a quantidade mínima de 24 GB no ambiente da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento? | Entendimento CORRETO da empresa SmartWave Networks. Conforme item 1.1.3, a ESMPU possui condições de ofertar em seu Data Center uma controladora virtualizada que necessite de 24GB de memória RAM para ideal funcionamento, não sendo necessário, neste caso, o fornecimento de qualquer outro componente na solução. 1.1.10. Deve permitir gerenciamento, somente, através de VLAN específica e também somente através de Endereço IP, Range de IPs e Sub-Redes pré-configuradas; Questionamento: Para permitir a ampla participação dos fabricantes de soluções de rede sem fio, aumentando assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que poderá ser considerado o atendimento mandatório através de VLAN específica e opcionalmente através de endereço IP, Range de IP ou Sub-Redes desde que garantam o pleno gerenciamento e segurança do acesso. Estamos corretos em nosso entendimento? | Entendimento CORRETO da empresa SmartWave Networks. 1.3.25. Implementar o Snooping de pacotes multicast IGMP; Questionamento: Entendemos que a funcionalidade de snooping de pacotes multicast IGMP é de atribuição dos switch`s da rede fixa e entendemos que na solução de rede sem fio poderá ser considerada desejável e não obrigatória. Estamos corretos em nosso entendimento? | Entendimento CORRETO da empresa SmartWave Networks. 1.3.26. Implementar o Snooping de pacotes multicast IPv6. MLD Snooping; Questionamento: Entendemos que a funcionalidade de snooping de pacotes multicast IGMP em IPv6 ou MLD Snooping é de atribuição dos switch`s da rede fixa e entendemos que na solução de rede sem fio poderá ser considerada desejável e não obrigatória. Estamos corretos em nosso entendimento? | Entendimento CORRETO da empresa SmartWave Networks.

**Comissão Permanente de Licitação CPL / ESMPU - Re: Enc.: Pedido de Esclarecimentos acerca do edital PREGÃO ELETRÔNICO – ESMPU Nº 21/2019 - Processo 0.01.000.1.004266/2019-94**

---

**De:** Douglas Rafael de Castro Aguiar  
**Para:** Comissão Permanente de Licitação CPL / ESMPU; Moisés Jacobino de Morais...  
**Data:** 09/12/2019 12:59  
**Assunto:** Re: Enc.: Pedido de Esclarecimentos acerca do edital PREGÃO ELETRÔNICO – ESMPU Nº 21/2019 - Processo 0.01.000.1.004266/2019-94

---

Prezada Pregoeira,

Seguem as respostas:

**2. ACCESS POINT (PONTO DE ACESSO)**

2.2.12.3. IEEE 802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps com canalização de 20/40/80/160 MHz;

**Questionamento:** Uma vez que nossa solução consegue cumprir com o data rates exigido no certame com as bandas de 20/40/80 MHz, entendemos que a banda de 160 MHz poderá ser considerada desejável e não obrigatória. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

- Entendimento **CORRETO** da empresa **SmartWave Networks**. Conforme item 2.2.12.3, para IEEE 802.11n será exigido canalização de 20/40 MHz e como desejável 80/160 MHz.

2.2.12.4. IEEE 802.11ac: 6.5 Mbps a 1300 Mbps com canalização de 20/40/80/160 MHz;

**Questionamento:** Uma vez que nossa solução consegue cumprir com o data rates exigido no certame com as bandas de 20/40/80 MHz, entendemos que a banda de 160 MHz poderá ser considerada desejável e não obrigatória. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

- Entendimento **INCORRETO** da empresa **SmartWave Networks**. Conforme item 2.2.12.4, para IEEE 802.11ac será exigido canalização de 20/40/80/160 MHz.

**1. CONTROLADORA WIRELESS**

1.1.2.4 Memória RAM não superior a 8GB;

**Questionamento:** Entendemos que nos padrões atuais de gerenciamento, utilizando gráficos e com uma ampla gama de funcionalidades, o limite de memória em 8GB disponibilizados para o gerenciamento, poderá gerar problemas de desempenho e futuras ampliações de rede. Desta forma, entendemos que poderá ser disponibilizada a quantidade mínima de 24 GB no ambiente da Contratante. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

- Entendimento **CORRETO** da empresa **SmartWave Networks**. Conforme item 1.1.3, a ESMPU possui condições de ofertar em seu Data Center uma controladora virtualizada que necessite de 24GB de memória RAM para ideal funcionamento, não sendo necessário, neste caso, o fornecimento de qualquer outro componente na solução.

1.1.10. Deve permitir gerenciamento, somente, através de VLAN específica e também somente através de Endereço IP, Range de IPs e Sub-Redes pré-configuradas;

**Questionamento:** Para permitir a ampla participação dos fabricantes de soluções de rede sem fio,

aumentando assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que poderá ser considerado o atendimento mandatório através de VLAN específica e opcionalmente através de endereço IP, Range de IP ou Sub-Redes desde que garantam o pleno gerenciamento e segurança do acesso. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

- Entendimento **CORRETO** da empresa **SmartWave Networks**.

1.3.25. Implementar o Snooping de pacotes multicast IGMP;

**Questionamento:** Entendemos que a funcionalidade de snooping de pacotes multicast IGMP é de atribuição dos switch's da rede fixa e entendemos que na solução de rede sem fio poderá ser considerada desejável e não obrigatória. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

- Entendimento **CORRETO** da empresa **SmartWave Networks**.

1.3.26. Implementar o Snooping de pacotes multicast IPv6. MLD Snooping;

**Questionamento:** Entendemos que a funcionalidade de snooping de pacotes multicast IGMP em IPv6 ou MLD Snooping é de atribuição dos switch's da rede fixa e entendemos que na solução de rede sem fio poderá ser considerada desejável e não obrigatória. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

- Entendimento **CORRETO** da empresa **SmartWave Networks**.

Att,

**Douglas Rafael de C. Aguiar**

Analista do MPU - Suporte Técnico e Infraestrutura  
NUREDES/STI/ESMPU  
(61) 3313-5229

>>> Comissão Permanente de Licitação CPL / ESMPU 06/12/2019 10:37 >>>

**Flávia Tegoshi**

Presidente da CPL

Pregoeira da Escola Superior do MPU

SGAS Av. L2 Sul, Qd. 604 I 23

Fone 3313-5311

Brasília - DF

CEP: 70200-640

>>> Rosely Crozara <rosely.crozara@smartwavenetworks.com.br> 06/12/2019 08:15 >>>

Prezados, bom dia!

Solicitamos o atendimento ao pedido de esclarecimentos acerca do edital da ESMPU - Escola Superior do Ministério Público da União - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019, Abertura: 12/12/2019 às 09:00h relativo aos subitens abaixo transcritos constantes no ANEXO I - Termo de Referência:

## 2. ACCESS POINT (PONTO DE ACESSO)

2.2.12.3. IEEE 802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps com canalização de 20/40/80/160 MHz;

**Questionamento:** Uma vez que nossa solução consegue cumprir com o data rates exigido no certame com as bandas de 20/40/80 MHz, entendemos que a banda de 160 MHz poderá ser considerada desejável e não obrigatória. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

2.2.12.4. IEEE 802.11ac: 6.5 Mbps a 1300 Mbps com canalização de 20/40/80/160 MHz;

**Questionamento:** Uma vez que nossa solução consegue cumprir com o data rates exigido no certame com as bandas de 20/40/80 MHz, entendemos que a banda de 160 MHz poderá ser considerada desejável e não obrigatória. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

## 1. CONTROLADORA WIRELESS

1.1.2.4 Memória RAM não superior a 8GB;

**Questionamento:** Entendemos que nos padrões atuais de gerenciamento, utilizando gráficos e com uma ampla gama de funcionalidades, o limite de memória em 8GB disponibilizados para o gerenciamento, poderá gerar problemas de desempenho e futuras ampliações de rede. Desta forma, entendemos que poderá ser disponibilizada a quantidade mínima de 24 GB no ambiente da Contratante. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

1.1.10. Deve permitir gerenciamento, somente, através de VLAN específica e também somente através de Endereço IP, Range de IPs e Sub-Redes pré-configuradas;

**Questionamento:** Para permitir a ampla participação dos fabricantes de soluções de rede sem fio, aumentando assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que poderá ser considerado o atendimento mandatório através de VLAN específica e opcionalmente através de endereço IP, Range de IP ou Sub-Redes desde que garantam o pleno gerenciamento e segurança do acesso. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

1.3.25. Implementar o Snooping de pacotes multicast IGMP;

**Questionamento:** Entendemos que a funcionalidade de snooping de pacotes multicast IGMP é de atribuição dos switch's da rede fixa e entendemos que na solução de rede sem fio poderá ser considerada desejável e não obrigatória. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

1.3.26. Implementar o Snooping de pacotes multicast IPv6. MLD Snooping;

**Questionamento:** Entendemos que a funcionalidade de snooping de pacotes multicast IGMP em IPv6 ou MLD Snooping é de atribuição dos switch's da rede fixa e entendemos que na solução de rede sem fio poderá ser considerada desejável e não obrigatória. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

Desde já ficamos no aguardo das respostas e agradecemos pela Vossa atenção.

Atenciosamente

### Rosely Crozara

Executiva de Vendas | Centro-Leste

Celular: [+55 34 99146-0138](tel:+5534991460138) TIM / Whatsapp

Skype: roselycrozara

E-mail: [rosely.crozara@smartwavenetworks.com.br](mailto:rosely.crozara@smartwavenetworks.com.br)

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/rosely-crozara-alves-371b3a37/>

**SmartWave Networks**